

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.12.27.0120	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.12.27.0120- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 038/2020, processo administrativo n.º 2020.12.27.0120, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R. P FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 29.309.583/0001-19						
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 839 – Centro – Barão de Cotegi/RS						
REPRESENTANTE: Fernando Samuel Perin						
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com				TEL.: (54) 99940-9198/3712-4522		
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	1205 - CASCOLA TRAD S/TOLUOL 195G	UN	CASCOLA	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
95	1206 - CASCOREZ 1KG	UN	VONDER	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50
128	1211 - ELETRODO SERRALHEIRO 4,0 MM	UN	VONDER	295	R\$ 17,53	R\$ 5.171,35
133	926 - ESTICADOR 1/2	UN	VONDER	80	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
134	927 - ESTICADOR 1/4	UN	VONDER	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
252	1171 - PREGO 1.1/4X14``	KG	TX	70	R\$ 12,29	R\$ 860,30
253	1722 - PREGO 2.1/2X10``	KG	TX	93	R\$ 11,48	R\$ 1.067,64
254	1173 - PREGO 2.1/2X12``	KG	TX	93	R\$ 11,93	R\$ 1.109,49
373	1682 - "FURADEIRA DE IMPACTO, 220V	UN	VONDER	2	R\$ 543,40	R\$ 1.086,80



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.12.27.0120



	MOTOR 750W, POTENCIA:750W, ROTAÇÃO: 0-3.250, MANDRIL: 1/2" - 13 MM (COM CHAVE), 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM MALETA CONTEND					
416	1561 - CABO DE AÇO PLASTICO 2,4X1/8	M	VONDER	50	R\$ 2,44	R\$ 122,00
472	1690 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3.	UN	MOR	2	R\$ 555,40	R\$ 1.110,80
492	1680 - FURADEIRA DE BANCADA 1/2 CV - 220V	UN	VONDER	1	R\$ 1.101,43	R\$ 1.101,43
528	1679 - MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 790W - 220V	UN	VONDER	3	R\$ 850,50	R\$ 2.551,50
543	1515 - PÁ QUADRADA COM CABO	UN	PARABONI	40	R\$ 24,36	R\$ 974,40
597	1677 - SERRA MARMORE 1300W, 110MM - 220V	UN	VONDER	4	R\$ 366,30	R\$ 1.465,20
625	1439 - VASSOURA GARI CEPA MADEIRA	UN	GARI	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
627	1146 - MARTELETE	UN	VONDER	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.179,91	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.12.27.0120</p>	
--	--	--

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.12.27.0120</p>	
--	--	--

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó, 02 de ABRIL de 2020.



ROBSON DE ARAÚJO

Representante legal do órgão gerenciador

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004
Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN 98632868004
 Dados: 2020.04.03 10:10:46 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)